



### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2023/2 EDITAL PPGCTA N° 34, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para abertura de inscrições visando a seleção de BOLSISTAS entre os alunos REGULARES do Programa, para concessão de **DUAS cotas de bolsas de doutorado** obtidas no edital 38/2023 CAPES/FUNDECT.

### 1. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1.1. Informações sobre a inscrição:
  - 1.1.1 Período: **08 a 10 de novembro de 2023**;
  - 1.1.2 Contato para dúvidas: pgctambiental@ufgd.edu.br ou (67) 3410-2095.
- 1.2 O candidato, para inscrever-se, deverá:
  - 1.2.1 Providenciar a documentação descrita no item 2 deste Edital;
  - 1.2.2 Enviar os documentos digitalizados para o e-mail do Programa com o título "SELEÇÃO DE BOLSISTA FUNDECT INSCRIÇÃO (NOME DO CANDIDATO)".

### 2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Os documentos abaixo relacionados deverão ser digitalizados (utilizando-se *scanner* e em formato de saída PDF) e juntados em um único arquivo PDF:

- 2.1 Comprovante de matrícula como aluno regular no PPGCTA;
- 2.2 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);
- 2.3 Cópia da carteira de trabalho digital.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 A distribuição de cotas de bolsas concedidas por agências de fomento ao Programa de Pós- graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal da Grande Dourados seguirá as normas de concessão de bolsas da agência de fomento e demais normas pertinentes;
- 3.2 O processo de concessão e manutenção das bolsas de Doutorado será conduzido pela Comissão de Bolsas do Programa;
- 3.3 As cotas de bolsas disponíveis no Programa serão distribuídas aos discentes habilitados, segundo os seguintes critérios:
  - I Terão prioridade os discentes sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício em que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.
  - II Os discentes em situação de acúmulo de bolsa poderão ser considerados na concessão das bolsas apenas após distribuição das mesmas aos discentes sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.





- III No caso de concessão de bolsas aos discentes com e sem vínculo empregatício será usado o desempenho no processo seletivo de aluno regular como critério de classificação.
- IV O desempenho dos candidatos será baseado na lista de aprovados no processo seletivo, com notas decrescentes da nota final do processo seletivo, respeitando, quando for o caso, a colocação dos candidatos dos anos anteriores que precedem os candidatos do ano da seleção, até preencherem todas as cotas.
- V O prazo de concessão das bolsas será de 36 (trinta e seis) meses para o doutorado, podendo ser renovadas, conforme disposto nas normas das agências de fomento.
- 3.4 Na ocasião de um discente já bolsista através de cota do Programa ser contemplado com a concessão de bolsa de outro órgão de fomento, a cota do Programa será repassada ao próximo discente considerando as regras deste Edital:
- 3.5 Para estar habilitado a receber bolsa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, o discente terá que preencher os seguintes requisitos:
  - I- Ser aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental orientado por docente cadastrado no programa;
  - II Declarar e apresentar comprovante de ausência de vínculo empregatício ou comprovante de que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos no momento da concessão da bolsa ou que possua vínculo empregatício com remuneração (apresentar comprovante do vínculo e da remuneração).
  - III— Respeitar todos os requisitos para concessão de Bolsas contidas na Portaria CAPES 133/2023, assim como os demais regulamentos das agências de fomento e da UFGD.
- 3.6 A coordenadoria pode, a qualquer momento, a partir do início da concessão, retirar o beneficio caso o aluno venha a descumprir quaisquer dos requisitos contidos neste Edital;
- 3.7 Ao final do primeiro ano da concessão da bolsa será realizada pela coordenadoria do Programa, avaliação dos critérios de manutenção do benefício.
  - 3.8 O aluno que não preencher todos os requisitos do item 3.5 perderá a bolsa.

#### 4. DOS RECURSOS

Da divulgação do resultado preliminar poderá ser interposto recurso, devendo a interposição ser realizada no dia 16 de novembro de 2023, via e-mail.

#### 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado em 17 de novembro de 2023, através dos endereços: <a href="https://editais.ufgd.edu.br/">https://editais.ufgd.edu.br/</a> e <a href="https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-ambiental/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-ambiental/editais-selecao</a>.

#### 6. CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA	LOCAL	
Inscrição	08 a 10 de novembro	Via	e-mail
	de 2023	(pgctambiental@ufgd.edu.br)	





Divulgação do resultado preliminar	15 de novembro de 2023	https://editais.ufgd.edu.br/ e https://portal.ufgd.edu.br/pos- graduacao/mestrado-doutorado- ciencia-tecnologia-ambiental/editais - selecao
Recurso	16 de novembro de 2023	Via e-mail (pgctambiental@ufgd.edu.br)
Divulgação do resultado final	17 de novembro de 2023	https://editais.ufgd.edu.br/ e https://portal.ufgd.edu.br/pos- graduacao/mestrado-doutorado- ciencia-tecnologia-ambiental/editais - selecao

Cláudio Rodrigo Nogueira Coordenador em Exercício do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental





## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu	, CPF nº	, solicito	minha
inscrição no Processo Seletivo Simp no Programa de Pós-Graduação em O	plificado para Bolsista	s, no curso de Mestrado()/Dout	orado()
Declaro estar ciente das condições habilitado para participar desta sel Turma, tendo obtido a cla	eção, após ser aprova		
Sem mais,			
Dourados/MS,de	de 2023.		
Assinatura do(a) Candidato(a)	_		
Dados para contato:			
Telefones:			
E-mail:			